

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 19/10/2012, DODF nº 215, de 23/10/2012, p. 4. Portaria nº 152, de 23/10/2012, DODF nº 216, de 24/10/2012, p. 6.

Folha nº	
Processo nº 410.00	0835/2011
Rubrica	Matrícula

PARECER Nº 169/2012-CEDF

Processo nº 410.000835/2011

Interessado: Escola Maternal e Jardim de Infância Meus Amiguinhos

Credencia, a partir da data de publicação de portaria oriunda deste parecer até 31 de dezembro de 2017, a Escola Maternal e Jardim de Infância Meus Amiguinhos; autoriza a oferta da educação infantil; creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; aprova a Proposta Pedagógica; valida os atos escolares praticados pela instituição educacional a partir de 6 de fevereiro de 2011 até a data de publicação da portaria oriunda deste parecer e dá outra providência.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 29 de julho de 2011, trata da solicitação de credenciamento, por perda de prazo para recredenciamento, da Escola Maternal e Jardim de Infância Meus Amiguinhos, situada na Quadra 2, Conjunto E, Casa 56, Setor Residencial Leste, Planaltina-Distrito Federal, mantida pela sociedade Recanto Meus Amiguinhos Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço, por meio de seu mantenedor, para prosseguir com a oferta da educação infantil, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 99 da Resolução nº 1/2009-CEDF, à fl. 1.

Trata-se de instituição fundada em fevereiro de 1996, voltada ao atendimento da comunidade vizinha para a oferta da educação infantil: creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Foi credenciada pela primeira vez em 10 de fevereiro de 2006, pela Portaria nº 58/SEDF, de 7 de fevereiro de 2006, que também autorizou a oferta de ensino já praticada, aprovou sua proposta pedagógica e determinou ao mantenedor a renovação do, então, Alvará de Funcionamento até trinta dias antes do vencimento daquele apresentado.

A instituição esteve credenciada até fevereiro de 2011, tendo protocolado este processo junto a esta Secretaria de Estado de Educação fora do prazo para solicitação de recredenciamento, recaindo, portanto, na situação tratada pelo parágrafo único do artigo 99 da Resolução nº 1/2009-CEDF, in verbis:

> Art. 99. O recredenciamento das instituições educacionais privadas deve ser solicitado à Secretaria de Estado de Educação cento e cinquenta dias antes do término do prazo do credenciamento ou recredenciamento.

> Parágrafo único. As instituições educacionais que perderem o prazo estipulado no caput devem requerer novo credenciamento e atender às condições estabelecidas nesta Resolução para credenciamento e recredenciamento.



SECRE



ECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
Conselho de Educação do Distrito Federal	GDF

Folha nº	
Processo nº 41	0.000835/2011
Rubrica	Matrícula

2

A instituição educacional, em 1º de fevereiro de 2006, teve o seu Regimento Escolar aprovado pela Ordem de Serviço nº 147/2005-SUBIP/SEDF, que junto à portaria anteriormente citada, constituem os atos legais existentes da Escola Maternal e Jardim de Infância Meus Amiguinhos.

Da tramitação do processo destacam-se:

Em 1º de agosto de 2011, foi encaminhado o presente processo por este egrégio Conselho de Educação com vistas à Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF para providências pertinentes, à fl. 48.

Em 2 de agosto de 2011, a Cosine/Suplav/SEDF encaminhou o processo à Gerência de Instrução Processual, Inspeção e Supervisão para análise e instrução, à fl. 49.

Em 3 de agosto de 2011, a Gerência encaminhou o processo ao engenheiro para visita e emissão de Laudo de Vistoria, à fl. 49 verso.

Em 22 de agosto de 2011, foi emitido Laudo Técnico, informando que a instituição educacional apresentava as mesmas condições favoráveis atestadas pelo Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 67/2009, às fls. 50 e 51, respectivamente.

Em 23 de agosto de 2011, o presente processo foi encaminhado à técnica para análise e instrução processual, à fl. 52.

Em 13 de setembro de 2011, a instituição educacional foi recebida na Cosine/Suplav/SEDF para ciência de retificações e adequações necessárias nos documentos entregues, tendo sido acertada visita, in loco, para verificação da escrituração escolar e das melhorias qualitativas apresentadas em relatório, para data futura, à fl. 53.

Em 28 de fevereiro de 2012, o mantenedor da Escola Maternal e Jardim de Infância Meus Amiguinhos compareceu à Cosine/ Suplay/SEDF apresentando documentos organizacionais revisados, documentos solicitados, informar a mudança de direção pedagógica e outras providências, às fls. 54 e 55.

Em 9 de março de 2012, foi apresentado Relatório Conclusivo da técnica da Cosine/Suplay/SEDF, finalizando o processo, às fls. 94 a 99.

Em 13 de março de 2012, foi solicitada à instituição educacional nova revisão de documentos organizacionais após análise da Gerência de Instrução Processual da Educação Básica/Cosine/Suplay/SEDF, à fl. 100.

Em 27 de março de 2012, o mantenedor da instituição compareceu à SEDF para tomar ciência das exigências e foi instruído sobre os itens a serem corrigidos, à fl. 101.

VICTIVES VICTIG

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Conselho de Educação do Distrito Federal



Fol	ha nº		
Pro	cesso nº 410	0.000835/2011	
Rul	brica	Matrícula	

3

Em 20 de abril de 2012, foram entregues pelo mantenedor os documentos impressos conforme solicitação da técnica responsável, que encaminhou o processo à Gerência de Instrução Processual da Educação Básica/Cosine/Suplav/SEDF.

Em 23 de abril de 2012, o processo foi encaminhado pela Cosine/Suplav/SEDF a este egrégio Conselho de Educação.

II – **ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Cosine/Suplav/SEDF, em consonância com o que determina o parágrafo único do artigo 99 da Resolução nº 1/2009-CEDF, haja vista a solicitação da Diretora da instituição educacional que requer o credenciamento por perda de prazo para o recredenciamento.

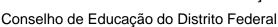
Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento da instituição educacional ao Secretário de Educação do Distrito Federal, fl.1.
- Documento de comprovação da mantenedora, fls. 3 a 6.
- Contrato de aluguel por prazo de cinco anos, de 11 de julho de 2011, passível de prorrogação automática, fl. 8.
- Declaração patrimonial atualizada, fl. 87.
- Cópia da Licença de Funcionamento nº 592/2010, emitida em 10 de agosto de 2010 pela Administração Regional de Planaltina, por tempo indeterminado, com laudo técnico válido até 16 de julho de 2015 e observada a necessidade de apresentação de laudo técnico a cada cinco anos e a anuência dos vizinhos a cada dois anos, fl. 9.
- Cópia da planta baixa reduzida, fl. 10.
- Relação de mobiliário, fls. 11 e 12.
- Quadro demonstrativo do corpo docente, técnico-pedagógico e administrativo, fl. 13.
- Proposta Pedagógica, versão final, fls. 120 a 138.
- Regimento Escolar, versão final, fls. 105 a 119.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 45 a 47.
- Declaração da instituição educacional sobre a ciência dos limites da quantidade de estudantes por sala de aula, fl. 88.
- Cópia da documentação comprobatória da nova Diretora da instituição, fls. 89 e 90.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, com parecer favorável, fl.50.
- Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 94 a 99.

Foram apresentados, desde a autuação, todos os documentos pertinentes, em conformidade com a Resolução nº 1/2009-CEDF. Contudo, ajustes técnicos se fizeram necessários, sobretudo quanto aos documentos organizacionais apresentados. Além da dificuldade de visita à instituição por falta de motorista, troca de direção pedagógica efetuada



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO





Folha nº		
Processo nº 4	10.000835/2011	
Rubrica	Matrícula	

4

pelo mantenedor devido a problemas de saúde da ocupante do cargo e recesso escolar. Todos esses pontos juntos contribuíram para a morosidade do processo.

Observa-se ainda que a Portaria nº 58/SEDF, de 7 de fevereiro de 2006, que credenciou a Escola Maternal e Jardim de Infância Meus Amiguinhos, também determinou ao mantenedor a renovação do, então, Alvará de Funcionamento. Sua substituição foi realizada pela Licença de Funcionamento, com cópia anexa à fl. 9, não restando assim pendências por parte da instituição no que concerne esse assunto.

Foi anexada, à fl. 88, declaração da instituição dando ciência do limite de 33 estudantes por turno, por tratar-se o prédio escolar de uma residência familiar adaptada a atividades educacionais no andar térreo, cujo Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, com parecer favorável, à fl. 50, menciona a necessidade de limitação do número de estudantes por sala de aula, com base no Laudo de Vistoria nº 67/2009, à fl. 51.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas

O relatório constante às fls. 45 a 47, atende ao previsto nos incisos I, II e III do artigo 100 da Resolução nº 1/2009-CEDF, e conforme a Cosine/Suplav/SEDF, "as melhorias relatadas foram comprovadas em inspeção *in loco*", à fl. 98.

Destaca-se do Relatório de Melhorias Qualitativas:

- Aprimoramento administrativo: a instituição busca manter seus funcionários informados sobre cursos e eventos na área e estimula uma convivência ativa de seus membros. O corpo técnico-administrativo foi reestruturado, contando agora com a direção, secretário e supervisor administrativo, à fl. 45.
- Aprimoramento didático pedagógico: nas palavras da direção da instituição, "a Escola Meus Amiguinhos sempre primou pela qualidade em detrimento a quantidade" (sic), à fl. 46. Desta forma investe regularmente em assinatura de periódicos e adquire novos livros visando o aprimoramento pedagógico dos profissionais que ali atuam. Regularmente, são promovidas palestras com profissionais especializados sobre higiene bucal, psicologia infantil, os perigos do tabagismo e outros, não apenas com seus profissionais, mas também junto aos pais e responsáveis e aos estudantes.
- Qualificação dos recursos humanos: professores e diretora são habilitados na forma da lei. Há um estímulo constante e facilitação para que professores e demais funcionários participem de atividades de aperfeiçoamento. Conta com secretária habilitada, à fl. 46.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Conselho de Educação do Distrito Federal



Folha n°
Processo nº 410.000835/2011
Rubrica Matrícula

5

- Modernização de equipamentos e instalações: A instituição salienta à fl. 47: "Após o credenciamento, a Escola renovou seus equipamentos de informáticas (sic) (softwares e hardwares), trocou todas as cadeiras dos alunos, bem como adquiriu novos livros paradidáticos e jogos para os alunos."
- Realização de atividades que envolvam a comunidade escolar: visando a uma maior integração com o público atendido pela instituição educacional e com a comunidade vizinha, foram realizadas as seguintes palestras, à fl. 47: antitabagismo; Higiene-bucal; Psicologia infantil-limites; Trânsito e Meioambiente. São regularmente realizadas campanhas de arrecadação de agasalho e brinquedos, oferta de descontos de mensalidade e participação nas comemorações cívicas de Planaltina.

Ademais, em consonância com o parágrafo único do artigo 99 da Resolução nº 1/2009-CEDF, uma vez que a instituição perdeu seu prazo de recredenciamento, encontram-se neste processo, em sua quarta versão, a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da Escola Maternal e Jardim de Infância Meus Amiguinhos, às fls. 120 a 138 e 105 a 119, respectivamente. A última versão foi realizada após encaminhamento de Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF que, à fl. 98, afirma:

Os documentos organizacionais foram estruturados com base nas determinações contidas na Resolução nº 1/2009-CEDF, alterada em seus dispositivos pela Resolução nº 1/2010-CEDF. A Proposta Pedagógica (...) conforme artigos 161 a 165, e o Regimento Escolar (...) conforme artigos 156 a 160.

Os documentos foram analisados conforme legislação vigente, passaram por correções e adaptações ao longo da instrução processual e foram anexados em sua terceira versão neste processo.

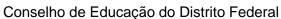
Da Proposta Pedagógica

Em acordo com o artigo 165 da Resolução nº 1/2009-CEDF, a Proposta Pedagógica da Escola Maternal e Jardim de Infância Meus Amiguinhos, às fls. 120 a 138, contempla:

- I Origem Histórica, Natureza e Contexto da Instituição Educacional: A presente instituição educacional surgiu do desejo de seus mantenedores de realizar o sonho de uma escola diferente e qualitativa. "Esse sonho se concretizou num espaço acolhedor e organizado, considerando as características e as necessidades das crianças atendidas", conforme descrito à fl. 122. É esclarecido que a instituição funciona em dois turnos, matutino e vespertino, com objetivo de uma prática educativa prazerosa e construtiva.
- II Fundamentos Norteadores da Prática Educativa: A Escola Meus Amiguinhos, como se autodenomina nos cabeçalhos de seus documentos institucionais, compreende que:



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO





	Folha n°		
	Processo nº 410.000835/2011		
6	Rubrica	Matrícula	

[...] a educação infantil necessita contemplar a criança em sua totalidade, favorecendo a construção do seu conhecimento, respeitando às suas diferenças e às suas particularidades, cumprindo assim, duas funções indissociáveis a esta etapa: a do cuidar e do educar, propiciando o desenvolvimento da criança em seus aspectos, físico, psicológico, cognitivo, cultural e social. (fl.123)

Tendo por princípios:

- o respeito, a dignidade, os direitos das crianças, considerando suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas;
- a socialização das crianças por meio de sua participação nas mais diversificadas atividades sociais;
- os direitos das crianças a brincar, como forma particular de expressão, pensamento, interação e comunicação infantil;
- a interação entre a família, escola e comunidade, facilitando a construção do conhecimento. (fl.124)

III – Missão e Objetivos Institucionais:

Proporcionar um ambiente estimulador e pedagógico de carinho e respeito à individualidade de cada criança, formando-as com princípios de ética e moral para que sejam pessoas íntegras e para que construam, no futuro, uma sociedade mais justa, com paz e prosperidade, respeitando as diferenças sociais e humanas com uma consciência planetária. (fl.125)

Quanto aos objetivos institucionais, são listados doze itens ordenados a partir do que é definido como "regra áurea dos relacionamentos": o amar ao próximo como a si mesmo, à fl. 125.

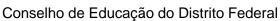
- IV Organização Pedagógica da Educação e do Ensino Oferecidos: a instituição atende a educação infantil na faixa etária de 2 a 5 anos de idade, em regime anual, com enturmação por idade, de acordo com a legislação vigente:
 - Creche I: crianças com 2 anos de idade;
 - Creche II: crianças com 3 anos de idade.
 - 1° Período: crianças com 4 anos de idade;
 - 2° Período: crianças com 5 anos de idade.

V – Organização Curricular: Tem como base o Referencial Curricular Nacional para a educação infantil. As atividades são desenvolvidas na instituição envolvendo conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais, de forma articulada e integrada, à fl. 127, conforme destaca,

As diferentes aprendizagens se dão por meio de sucessivas reorganizações do conhecimento, e este processo é protagonizado pelas crianças quando podem vivenciar



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO





Folha n°		
Processo nº 43	10.000835/2011	
Rubrica	Matrícula	

7

experiências que lhes forneçam conteúdos apresentados de forma não simplificada e associados a práticas sociais reais. É importante ressaltar que não há aprendizagem sem conteúdo ou currículo. (fl.128)

A Escola Meus Amiguinhos oferece a educação infantil em regime anual, em módulos de 40 horas semanais, que perfazem um total de 800 horas/ano, compreendidas em 200 dias letivos com jornada diária de efetivas quatro horas letivas, em dois turnos:

- Matutino: das 8h às 12h;

- Vespertino: das 13h30 às 17h30.

Os conteúdos específicos elencados pela Escola Meus Amiguinhos são os de conhecimento de mundo, referentes aos eixos de trabalho voltados para a construção pela criança das diversas linguagens e relações estabelecidas com os objetos de conhecimento, e formação social e pessoal, eixo que favorece a construção da identidade e da autonomia infantil. São abordados ao longo do ano letivo os seguintes temas transversais: pluralidade cultural, meioambiente, orientação sexual, ética e saúde.

VI – Objetivos da Educação e Metodologia Adotada: A metodologia utilizada pela instituição educacional é a de projetos, à fl. 131, cujo objetivo, conforme destacado, é o de "atender o interesse das crianças".

Esta visão do trabalho pedagógico possibilita a transformação do espaço da escola em um espaço realmente democrático, onde cada criança deve ser respeitada em sua individualidade e ação criadora. O universo da criança, a realidade onde se encontra inserida, sua criatividade e curiosidade, é o ponto de partida da ação pedagógica que se propõe garantir à criança a conquista do espaço criador e gerador de conhecimentos.

Fatos e situações devem ser aproveitados como impulso para a busca e a descoberta de novas soluções. Para tanto nos valemos também de excursões, festas, feira de livro, campanhas de solidariedade, exposições e tudo o mais que for necessário para que criança tenha a oportunidade de vivenciar o conteúdo ministrado em sala de aula. O importante é perceber que uma história, um filme, um brinquedo, um desenho, um livro, um jogo, uma cor ou mesmo um objeto de arte, pode levar indivíduos de qualquer idade a vivências significativas e importantes para a sua vida. (fls.131 e 132)

VII – Processo de Acompanhamento, Controle e Avaliação do Ensino e da Aprendizagem: Na presente instituição educacional, a avaliação tem função de diagnóstico para o professor perceber o desenvolvimento do estudante, já que a observação e o registro, principais instrumentos de apoio da prática de ensino e de aprendizagem, fornecem uma visão integral, mas ao mesmo tempo revela também as particularidades da criança avaliada, fl. 133. O processo de avaliação é diário e expresso em relatório individual bimestral entregue aos pais ou responsáveis.

A avaliação, portanto, não visa à promoção, mas sim o repensar e o reavaliar da metodologia utilizada para que o professor, de forma atenta, perceba as diferenças entre os



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Conselho de Educação do Distrito Federal



Folha n°		
Processo nº 41	10.000835/2011	
Rubrica	Matrícula	

indivíduos e possa, assim, elaborar desafios e estímulos que enlace cada parte no conjunto da turma.

8

VIII – Processo de Avaliação da Instituição Educacional, com vistas à Melhoria da Educação: A Escola Maternal e Jardim de Infância Meus Amiguinhos testifica que para um desenvolvimento eficaz é necessário que a instituição se permita avaliar em seus diversos aspectos, fl. 134, dos quais elege os de "estrutura, organização e funcionamento, e expectativas, mas, sobretudo, a construção do conhecimento."

A finalidade da avaliação institucional é perseguir um ensino cada vez melhor que traduza, com clareza, as metas e objetivos da Escola Maternal e Jardim de Infância Meus Amiguinhos. A escola é um lugar de concepção, realização e avaliação de seu projeto educativo, uma vez que necessita organizar seu trabalho pedagógico com base em seus alunos. (fl.134)

IX – Infraestrutura contendo as instalações físicas, equipamentos, materiais didático-pedagógicos, biblioteca ou sala de leitura, laboratórios, pessoal docente, de serviços especializados e de apoio: A instituição educacional ressalta que não é a mera existência dos objetos, mas o uso que se faz deles o que diferencia e promove a ação educativa, fl. 135. Em seguida estão elencadas as instalações físicas compreendidas em uma área de 200m², os equipamentos e recursos didático-metodológicos, a sala de leitura e a distribuição de pessoal docente, especializado e de apoio, às fls. 135 a 137.

X – Gestão Administrativa e Pedagógica: É informado que a gestão da instituição é participativa e democrática, sob coordenação da diretora. As áreas pedagógica e administrativa são integradas com o objetivo de estabelecer uma consciência de globalidade do processo educativo, à fl. 138.

O Regimento Escolar, cuja análise e aprovação são de competência do órgão competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, está acostado às fls. 105 a 119.

Registra-se inferência mencionada no relatório da Cosine/Suplav/SEDF, à fl.98, que caracteriza a particularidade da Escola Meus Amiguinhos, não mencionada na Proposta Pedagógica, ainda que represente a natureza mesma da instituição:

A instituição educacional realiza suas atividades em uma rotina de funcionamento praticamente familiar, com o mantenedor, sua esposa e filhos – sendo desses, duas professoras da educação infantil da carreira magistério público da Secretaria de Educação do DF – trabalhando em solidariedade com o corpo docente e também com as famílias atendida. Todos ambientes da escola apresentam uma rica decoração pedagógica atualizada frequentemente, conforme o projeto/evento desenvolvido. O trabalho dessa pequena instituição educacional demonstra o empenho do mantenedor em realizar uma atuação social comprometida com a comunidade e pela Educação. As crianças ali atendidas demonstram grande afinidade e apreço pela escola, como foi possível verificar na visita *in loco*.



SECR Cons



ETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
selho de Educação do Distrito Federal	GD

Folha n°		
Processo nº 4	10.000835/2011	
Rubrica	Matrícula	

9

Constata-se que o processo foi instruído pela Cosine/Suplav/SEDF e concluído com parecer favorável, já que a instituição educacional reúne as condições necessárias pertinentes ao pleito inicial, as quais foram verificadas e compatibilizadas durante a tramitação do processo, conforme descrito no relatório às fls. 94 a 99.

III- CONCLUSÃO - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a partir da data de publicação de portaria oriunda deste parecer até 31 de julho de 2017, a Escola Maternal e Jardim de Infância Meus Amiguinhos, situada na Quadra 2, Conjunto E, Casa 56, Setor Residencial Leste, Planaltina – Distrito Federal, mantida pela sociedade Recanto Meus Amiguinhos Ltda.- ME, com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta da educação infantil: creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica;
- d) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional a partir de 6 de fevereiro de 2011 até a data de publicação da portaria oriunda deste parecer;
- e) advertir os mantenedores da Escola Maternal e Jardim de Infância Meus Amiguinhos pelo descumprimento do artigo 99 da Resolução nº 1/2009-CEDF para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 11 de setembro de 2012.

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 11/9/2012

NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal